

PORTARIA Nº. 484/2017/SDPG

O SEGUNDO SUBDEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DE MATO GROSSO, por meio de delegação verbal do Defensor Público-Geral para o ato, com fundamento no art. 26, XIII da lei 146/2003, no uso de suas atribuições institucionais, conferidas pela Lei Orgânica da Defensoria Pública do Estado de Mato Grosso (Lei Complementar Estadual n.º 146, de 29 de dezembro de 2003), a quem compete dirigir a instituição, bem como superintender, coordenar e orientar as atividades dos seus membros, promovendo atos da gestão administrativa, financeira e de pessoal, em conformidade com seu artigo 11, I, III e IX,

CONSIDERANDO a solicitação contida por meio do Ofício nº.630/2017/DPS do Defensor Público Marco Aurélio Saquetti, referente a Escala de Plantão Integrado da microrregião de Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Ubiratã e Tapurah/MT.

CONSIDERANDO a decisão proferida no Procedimento nº.293978/2017;

RESOLVE:

Art. 1º. ALTERAR Escala de Plantão Integrado da microrregião de Sorriso, Lucas do Rio Verde, Nova Ubiratã e Tapurah/MT, conforme abaixo:

ESCALA DE PLANTÃO INRTEGRADO DA MICRORREGIÃ DE SORRISO, LUCAS DO RIO VERDE, NOVA UBIRATÃ E TAPURAH/MT

DATA	DEFENSOR PÚBLICO (A)	(A) ASSITENTE JURÍDICO (A)
De 15/06 a 18/06/2017	M a r c o Aurélio J e a n Carlos Saquetti	Sartori
De 29/06	Luciana Decesaro Galeazzi	Paulo Victor Maia
De 30/06 a 02/07/2017	Luciana Decesaro Galeazzi	Paulo Victor Maia

Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Cuiabá/MT, 12 de junho de 2017.

(Original Assinado)

Caio Cezar Buin Zumioti

Segundo Subdefensor Público-Geral do Estado